



Contrato: TC 005/2022
Instituição : CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO
Atividade : CONSULTÓRIO NA RUA - AÇÃO NATAL ILUMINADO

Período: Nov/2025 a Jan/2026
CNPJ: 62.264.494/0001-79
Regional: CAB

Processo Mãe (SEI): 6018.2021/0066967-4
Pagamento (SEI): -
Prestação de Contas (SEI): 6018.2026/0031804-8

RECEITAS									
	SALDO PÉRIODO ANTERIOR		novembro-25		dezembro-25		janeiro-26		TOTAL
	MUNICIPAL	FEDERAL	MUNICIPAL	FEDERAL	MUNICIPAL	FEDERAL	MUNICIPAL	FEDERAL	MUNICIPAL FEDERAL
UTILIZAÇÃO DE SALDO	473.027,78	-	-	-	-	-	-	-	473.027,78 -
TOTAL RECEITA (1)	473.027,78		-		-		-		473.027,78

DESPESAS											
	PREVISTO				REALIZADO				RESULTADO	% EXECUTADO	% DESPESA
	nov/25	dez/25	jan/26	TOTAL	nov/25	dez/25	jan/26	TOTAL			
CUSTEIO	53.532,41	342.219,91	77.275,46	473.027,78	-	43.842,80	413.696,07	457.538,87	15.488,91	96,73%	300,00%
MATERIAL DE CONSUMO	9.375,00	-	-	9.375,00	-	-	-	-	9.375,00	0,00%	0,00%
Material de EPI e EPC	9.375,00	-	-	9.375,00	-	-	-	-	9.375,00	0,00%	0,00%
SERVIÇOS DE TERCEIROS	44.157,41	342.219,91	77.275,46	463.652,78	-	43.842,80	413.696,07	457.538,87	6.113,91	98,68%	100,00%
Serviços de Transporte	19.200,00	148.800,00	33.600,00	201.600,00	-	19.200,00	182.400,00	201.600,00	-	100,00%	44,06%
Serviços de Outros Profissionais da Saúde	24.957,41	193.419,91	43.675,46	262.052,78	-	24.642,80	231.296,07	255.938,87	6.113,91	97,67%	55,94%
TOTAL DESPESAS (2)	53.532,41	342.219,91	77.275,46	473.027,78	-	43.842,80	413.696,07	457.538,87	15.488,91		

SALDO DO EXERCÍCIO (1-2)

15.488,91

APONTAMENTOS

Item 1. Informamos que a presente análise trata da utilização de saldo, autorizada pelo ordenador de despesas, para a contratação de equipe de saúde da Ação Natal Iluminado, no valor de **R\$ 473.027,78**. Entretanto, verificamos que não houve formalização do Termo Aditivo, uma vez que a solicitação ocorreu após a execução da despesa. Conforme apontado no encaminhamento da Assessoria Jurídica nº 152144529:

"Não sendo possível a convalidação por aditivo retroativo, considerando o disposto no art. 22, "caput" da LINDB e a autorização para utilização do saldo remanescente, a questão poderá ser analisada via prestação de contas, oportunidade em que deverão ser apurados: a efetiva prestação do serviço; o nexo finalístico com o objeto do Termo, a regularidade da despesa e da liquidação; e a razoabilidade e economicidade. A instrução deve observar as diretrizes da Portaria SMS nº 421/2021 (documentação hábil, liquidação e comprovações), sem prejuízo das regras do MROSC e do Decreto nº 57.575/2016".

Item 2. Observamos que a OS permaneceu dentro do valor autorizado, tendo utilizado o montante de **R\$ 457.538,87**, exclusivamente para os serviços solicitados.

Item 3. Documentação Comprobatória: Verificamos que, na prestação de contas encaminhada por meio do Ofício nº 01/2026/BOBPAR, foram apresentadas apenas as Notas Fiscais nº 10282 e 10433, sendo os demais documentos correspondentes a Documentos Auxiliares das Notas Fiscais de Serviço (DANFSe). Dessa forma, solicitamos o envio das respectivas Notas Fiscais.

Item 4. Informamos que, ao final do período analisado para o recurso solicitado (novembro/2025 a janeiro/2026), foi identificado um saldo positivo de **R\$ 15.488,91**.

Relatório elaborado por: Letícia Nascimento Vieira

Registro Funcional: 892.404-0

Departamento de Prestação de Contas da Coordenadoria de Parcerias e Contratação dos Serviços de Saúde
SMS/SEGA/CPCS/DPC